



PREFEITURA

**NONOAI**

GESTÃO 2024/2024

TRABALHO DE **RESULTADO** PARA SERVIR **VOCÊ****PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO MUNICIPAL Nº 001/2024**

CÂM. MUN. DE VEREADORES DE NONOAI - RS

Prot. Rec. Nº 0513084**PROTOCOLADO**Em: 01.02.2024 às: 09:51

SECRETARIA

Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder auxílio financeiro e a firmar Termo de Fomento com a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE NONOAI - APAE NONOAI** e dá outras providências.

**ADRIANE PERIN DE OLIVEIRA**, Prefeita Municipal de Nonoai, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são concedidas pela Legislação do Município, **Faço saber**, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica Municipal, que enviou para a apreciação do Poder Legislativo Municipal o seguinte Projeto de Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar recursos financeiros e firmar Termo de Fomento com a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE NONOAI - APAE NONOAI**, entidade filantrópica sem fins lucrativos, com sede na Rua José Luiz de Moura, nº 500, Centro nesta cidade de Nonoai - RS, inscrita no CNPJ nº 00.075.266/0001-01, visando a execução do Projeto **ENCANTAR**.

**Art. 2º** O valor do repasse será de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), a ser transferido após a assinatura e publicação do respectivo Termo de Fomento, em doze parcelas mensais, de acordo com o Plano de Trabalho.

**Art. 3º** O Termo de Fomento a ser firmado entre o Município e a APAE, será enviado ao Poder Legislativo Municipal após sua assinatura.

**Art. 4º** Para atendimento das disposições da presente Lei fica autorizada a abertura de crédito adicional no valor de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais) a ser aberto por Decreto Municipal e com utilização de transposição de dotações orçamentárias, junto a lei-de-meios do exercício financeiro de 2024, na seguinte dotação orçamentária: 1401 - 3390.41.00.00.00 - 1.141 - AUXILIO APAE de NONOAI.

**Art. 5º** As disposições da presente Lei ficam inclusas no PPA e LDO vigentes para o exercício de 2024.

**Art. 6º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE NONOAI,  
29 DE JANEIRO DE 2024.

**ADRIANE PERIN DE OLIVEIRA**  
PREFEITA MUNICIPAL

**APROVADO(A)****POR UNANIMIDADE**

Selo dos Vereadores

Presidente

1º Secretário



PREFEITURA

**NONOAI**

GESTÃO 2024/2024

TRABALHO DE **RESULTADO** PARA SERVIR **VOCÊ**

### EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente,

Senhoras Vereadoras,

Senhores Vereadores:

Cumpre-me encaminhar para a apreciação dessa Colenda Casa, o Projeto de Lei Municipal em apenso, que solicita autorização legislativa, a fim de que o Poder Executivo possa firmar Termo de Fomento com a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE NONOAI – APAE NONOAI**, entidade filantrópica sem fins lucrativos, com sede na Rua José Luiz de Moura, nº 500, Centro nesta cidade de Nonoai - RS, inscrita no CNPJ nº 00.075.266/0001-01, PARA A Execução do Projeto: **ENCANTAR**, tendo como público alvo crianças e adolescentes, pessoas com deficiência intelectual e/ou múltipla - PADs e autistas, com faixa etária de 04 a 18 anos, com perfil socioeconômico de baixa renda, em situação de vulnerabilidade social e beneficiárias de programas sociais, usuárias da APAE.

Os valores disponibilizados para a APAE são oriundos de patrocínio da Foz do Chapecó Energia CNPJ nº 04.591.168/0001-70 no valor de R\$75.000,00 (noventa mil reais).

Os valores doados pelas empresas acima, conforme comprovante anexo, são destinados ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Nonoai (COMDICAN) e com a finalidade específica para execução do Projeto ENCANTAR a ser desenvolvido pela APAE de Nonoai-RS, o qual terá a duração de 12 meses.

Referido Projeto possui aprovação do COMDICAN, conforme Resolução nº 03/2023 anexa.

Para que o Projeto possa ser executado é indispensável a autorização por Lei específica para a realização da parceria com a APAE de Nonoai-RS, através da formalização de Termo de Fomento conforme estabelece a Lei Federal nº13.019/2014 e alteração dada pela Lei Federal nº13.204/2015.

Assim sendo, na certeza da análise favorável dos Senhores vereadores, solicitamos a aprovação do presente Projeto de Lei.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE NONOAI,  
29 DE JANEIRO DE 2024.

**ADRIANE PERIN DE OLIVEIRA**  
PREFEITA MUNICIPAL